



**EDITAL Nº 001/2024**

**EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE LOCALIZAÇÃO  
PROVISÓRIA – MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

O Município de Barra de São Francisco, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do processo simplificado de localização provisória, para fins de movimentação da lotação de servidores ocupantes de cargos efetivos, para exercício das atividades inerentes ao seu cargo, junto a Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2024.

O processo de escolha ou renúncia destina-se a localização provisória de servidores nas unidades de ensino da rede municipal para exercício das atividades do cargo de Monitor de Educação Especial na Rede Pública Municipal de Ensino.

**1. DO CARGO E QUANTITATIVO DE VAGAS EM ABERTO:**

Nº de Ordem	Escolas	Necessidade para 2024	
		Monitor de Educação Especial	
		Efetivos	Vagas para contrato
1.	CMEI Brasilino Malaquias de Moraes	02	02
2.	CMEI Dorico Cipriano	02	02
3.	CMEI Irene Ribeiro da Silva	-	02
4.	CMEI Katherine Zanet	02	01
5.	CMEI Raul Gonçalves Neto	01	04
6.	EM Abel Louback	-	-
7.	EM Barra de Itaperuna	-	01
8.	EM Cabeceira de Santo Antônio	-	01
9.	EM Cachoeirinha de Itaúnas	-	01



10.	EM Daniel Cirilo de Paula	-	01
11.	EM Evandra Chaves de Oliveira	-	01
12.	EM João Bastos	03	08
13.	EM José Francisco da Fonseca	01	01
14.	EM Luciene Matos Ferreira	01	02
15.	EM Mac Nair	03	01
16.	EM Monte Senir	-	01
17.	EM Neuza Fernandes da Silva	-	04
18.	EM Nicola Nicolini	-	01
19.	EM Otto Saar	-	01
20.	EM Prof <sup>a</sup> Maria Rodrigues de Lima	-	01
21.	EM Prof <sup>o</sup> João Batista da Silva	-	01
22.	EM Santa Angélica	-	01
23.	EM Sebastião Albano	02	04
24.	EM Vargem Alegre	-	02
25.	EM Vargem Grande de Itaúnas	-	01
26.	EM Vicente Amaro da Silva	08	-
27.	EM Wilson Ferreira	01	01
28.	EMEFTI Elizabeth Trzoseki da Silva	02	04
29.	EMEFTI Ozéias Rezende	05	04
30.	EMFA Normília Cunha dos Santos	01	01
31.	EEUEF Córrego Fagundes	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>34</b>	<b>55</b>

1.1 O quadro de vagas acima descrito está relacionado, inicialmente, com a quantidade de vagas totais para suprir as necessidades da



rede municipal de Ensino para o ano de 2024 e poderá ser alterado conforme as escolhas neste processo de localização provisória e conforme o fechamento do número de matrículas de alunos com necessidades educativas especiais para o ano letivo de 2024.

1.2 Será oportunizado, para os servidores efetivos, a escolha da unidade de ensino de interesse, sendo que as vagas excedentes ficarão destinadas ao processo seletivo.

## **2. REQUISITOS**

- Ser Monitor de Educação Especial efetivo do Município de Barra de São Francisco;
- Não responder a processo administrativo disciplinar;
- Não ter sofrido/cumprido penalidade disciplinar de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos;
- Não estar afastado por Junta Médica ou Perícia Médica;

## **3. DA ESCOLHA**

**3.1** O ato de escolha do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Simplificado de Localização Provisória, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2** Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Francisco, presencialmente, em horário comercial **(08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h)**, com prazo de **24h para resposta**.

**3.3** A escolha da vaga será realizada de forma presencial e com o preenchimento do **anexo I** deste Edital, devendo o servidor se apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Francisco no dia **06 de fevereiro de 2024, às 15:00h**.

**3.4** Não serão aceitas, **em nenhuma hipótese**, solicitações de preferência de vaga ou localização provisória fora do prazo estabelecido no item anterior.

**3.5** É de inteira e exclusiva responsabilidade do servidor o completo e correto preenchimento dos dados da solicitação ou renúncia e a veracidade das **informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois da entrega da solicitação ou renúncia.**



**3.6** A SEMED não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da solicitação ou renúncia.

**3.7** A escolha ou renúncia do servidor implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.

#### **4. DA ORDEM DE ESCOLHA DAS VAGAS**

**4.1** Considerando este ser o primeiro processo de localização provisória para Monitor de Educação Especial, será obedecida à ordem classificatória dos servidores empossados no Concurso Público – Edital nº 001/2022.

#### **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA OU RENÚNCIA**

**6.1** O processo simplificado de localização provisória será realizado em **DUAS ETAPAS - (1) Convocação dos servidores efetivo do Cargo de Monitor de Educação Especial e (2) Preenchimento de localização provisória em nova a unidade de ensino (anexo I) ou a renúncia, expressa ou tácita, pela escolha e continuidade na unidade em que já está localizado (anexo II):**

**6.1.1** Convocação: a Secretaria Municipal de Educação deverá dar publicidade a este Edital, convocando os servidores efetivos ocupantes do Cargo de Monitor Educação Especial para se apresentarem, presencialmente na sede da SEMED.

**6.1.2** Escolha: O servidor efetivo ocupante do Cargo de Monitor Educação Especial deverá preencher o **anexo I deste Edital**, caso deseje alterar seu local de lotação para o ano de 2024.

**6.1.2** Renúncia: Em caso de desinteresse, o servidor efetivo ocupante do Cargo de Monitor Educação Especial deverá preencher a renúncia através do requerimento (**anexo II**), de forma expressa.

**6.1.3.** O não comparecimento do servidor no processo de escolha de localização provisória implica na permanência de sua lotação atual.



## **7. HOMOLOGAÇÃO DAS ESCOLHAS E DIVULGAÇÃO DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**7.1** A divulgação do resultado das escolhas de localização provisória ocorrerá no dia partir do dia **08/02/2023**, e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco: [www.pmbsf.es.gov.br](http://www.pmbsf.es.gov.br) cabendo ao servidor interessado acompanhar diariamente a publicação.

**7.2** As vagas remanescentes serão destinadas ao processo seletivo a ser realizado.

**7.3** A homologação do resultado não desobriga o servidor de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital; o servidor que não os atender terá sua solicitação **CANCELADA** e sua lotação escolhida conforme conveniência administrativa.

**7.4** A localização provisória dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Monitor de Educação Especial poderá ser alterada, em qualquer tempo, atendendo a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

## **8. DA REVISÃO, RECURSOS, ESCOLHAS E PRAZO DE VALIDADE**

**8.1** O recurso deverá ser encaminhado, mediante Protocolo Geral, à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, no dia **07/02/2024** até às **16:00 horas**, através do preenchimento do Requerimento (anexo III) deste Edital, com **argumentação fundamentada do recurso**.

**8.2** Não serão aceitos recursos apresentados por outros meios.

**8.3** Este Processo Simplificado de Localização Provisória terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

## **9. DA PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA**

**9.1** Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos proceder quanto a confecção de Portaria de Localização Provisória do Servidor, conforme o resultado deste Edital, com a devida anuência do Chefe do Poder Executivo.



## **10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**10.1** O servidor receberá, no ato da escolha, uma autorização de exercício que deverá ser entregue à unidade de ensino por ele escolhida.

**10.2** O servidor que estiver afastado por junta médica, Perícia Médica ou Licença Maternidade deverá comparecer ao RH/SEMED munido de toda documentação declarada no ato da solicitação bem como firmar declaração de intenção de ocupação da vaga após o término do afastamento.

**10.3** Os candidatos estarão **sujeitos aos horários de trabalho** determinados de acordo com a **necessidade e prioridade da Secretaria Municipal de Educação**, podendo a qualquer tempo ser modificado pela necessidade de serviço. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo estará sujeito as sanções legais.

**10.4** Nenhum servidor poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

**10.5** Fica reservado ao Município de Barra de São Francisco, em razão de interesse público, baseado em critérios de oportunidade e conveniência, a alteração na localização provisória do servidor em qualquer tempo, mesmo após o resultado do presente processo simplificado de localização provisória, mediante prévia justificativa.

**10.6** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Barra de São Francisco-ES, 05 de fevereiro de 2024.

**DELMA DO CARMO KER E AGUIAR  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



## **ANEXO I**

EU, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo **MONITOR DE  
EDUCAÇÃO ESPECIAL**, lotado(a) na Unidade de  
Ensino \_\_\_\_\_,

### **CONSIDERANDO:**

O Edital de Processo Simplificado de Localização Provisória Nº:  
**003/2024**, datado em 05 de fevereiro de 2024, a qual, conforme a  
classificação obtida no Concurso Público – Edital nº 001/2022, tendo a  
prioridade de escolha nº \_\_\_\_\_, venho manifestar a minha opção para  
a escolha de localização provisória na Unidade de  
Ensino \_\_\_\_\_.

Este termo de opção é expressão da verdade e por ele respondo  
integralmente, firmando abaixo:

Barra de São Francisco - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do servidor(a)**



## **ANEXO II**

EU, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo **MONITOR DE  
EDUCAÇÃO ESPECIAL**, lotado(a) na Unidade de  
Ensino \_\_\_\_\_,

### **CONSIDERANDO:**

O Edital de Processo Simplificado de Localização Provisória Nº: **003/2024**, datado em 05 de fevereiro de 2024, a qual, conforme a classificação obtida no Concurso Público – Edital nº 001/2022, tendo a prioridade de escolha nº \_\_\_\_\_, venho manifestar a minha renúncia na escolha de localização provisória, confirmando, assim, o meu atual local de lotação.

Este termo de opção é expressão da verdade e por ele respondo integralmente, firmando abaixo:

Barra de São Francisco - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do servidor(a)**





**ANEXO III**

<b>RECURSO</b>					
<b>EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº. 003/2024 – SEMED</b>					
<b>NOME:</b>					
<b>TELEFONE DE CONTATO: (    )</b>					
<b>CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>					
<b>Nº DE MATRÍCULA:</b>					
<b>CONSIDERAÇÕES DO CANDIDATO:</b>					
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>					
<b>CONSIDERAÇÕES DA SEMED:</b>					
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>					
<b>Assinatura Avaliador I</b>	<b>do</b>	<b>Data</b>	<b>Assinatura Avaliador II</b>	<b>do</b>	<b>Data</b>



## **ANEXO IV**

### **CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Período de apresentação para escolha junto à SEMED	06/02/2024
Divulgação do resultado preliminar, com o prazo de 01 dia para recursos;	06/02/2024
Prazo para Recurso	07/02/2024
divulgação do resultado final, após análise de recursos, se houver.	08/02/2024